



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.00965/2017 (APENSO: 042.05146/2018)

O **SUPERINTENDENTE DA SDU CENTRO/NORTE**, no uso de suas atribuições legais, como também com fundamento nos artigos 17, inciso I, 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 16.802/2017, que regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias no âmbito municipal, e nos artigos 31, *caput*, 32, *caput*, § 1º e § 4, da Lei Federal nº 13.019/2014,

CONSIDERANDO, a celebração do Acordo de Cooperação nº 001/2019, entre **MUNICÍPIO DE TERESINA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU CENTRO/NORTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS(AS) DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE - ASPEMJA**, cujo objeto é a Administração do Mercado Municipal do Jacinta Andrade, com o desiderato de promover atividades e finalidades de relevância pública e social, mediante deveres obrigações mútuas assumidas pelas partes partícipes e conforme as cláusulas estipuladas no mencionado instrumento; e

CONSIDERANDO, a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO** entre as organizações, em razão da **NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO** e ainda que as metas estipuladas **APENAS PODEM SER ATINGIDAS ESPECIFICAMENTE PELA REFERIDA ENTIDADE**, com fundamento no artigo 17, inciso I, do Decreto Municipal nº 16.802/2017, bem como nos artigos 31, *caput*, e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, não se afastando as disposições da referida lei, com fundamento no § 4º, artigo 32, da referida lei;

Tem-se por **JUSTIFICADA** a **AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 16.802/2017, bem como no artigo 23, e seguintes, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de **INEXIGIBILIDADE**, conforme fundamentado, devendo esta justificativa ser publicada no sítio oficial da Administração Pública na internet e no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º do artigo 18 do Decreto Municipal nº 16.802/2017, e do § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teresina/PI, 30 de janeiro de 2019.

Eng.º Weldon Alves Bandeira da Silva

Superintendente da SDU Centro/Norte